



----- **Ata N.º 12/2017** -----

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezassete nesta Vila de Porto Moniz, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões, realizou-se a décima segunda reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2017, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. **Período antes da ordem do dia;** -----
2. **Balancete;** -----
3. **Correspondência;** -----
4. **Ratificação da Autorização de transporte solicitado pelo Centro de Atividades Ocupacionais de São Vicente;** -----
5. **Ratificação da Autorização de transporte solicitado pela Escola Básica do 1ºCiclo com Pré-Escolar do Porto Moniz;** -----
6. **Informação das candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;** -----
7. **2ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa do ano de 2017;** -----
8. **Proposta de Delimitação das Áreas de Regeneração Urbana (ARUS) no Concelho do Porto Moniz;** -----
9. **Protocolo de cedência de uma Ambulância de Socorro Tipo B (ABSC) para os Bombeiros Voluntários de S.Vicente e Porto Moniz;** -----
10. **Reunião pública.** -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Luís Teixeira, Nélio Viveiros Sequeira, Edegar Valter Castro Correia e Eduardo Raimundo de Sá Silva. A reunião foi secretariada por mim, José Manuel Conceição de Gouveia. E sendo a hora designada para o funcionamento do executivo e tendo os membros ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

O Senhor Presidente, propôs um voto de pesar pelas vítimas causadas pelos incêndios em Pedrógão Grande, Concelho de Leiria, pedindo um minuto de silêncio em sua memória. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

De seguida, assinalou-se o minuto de silêncio. -----



## **1. Período antes da ordem do dia** -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos vereadores presentes, da assinatura do contrato interadministrativo decorrente do novo regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros, realizada no dia 27 de Junho, entre o Município de Porto Moniz e o Governo Regional, na presença do secretário da economia, turismo e cultura, Eduardo Jesus, juntamente com a Diretora Regional, Isabel Rodrigues, referindo que temos de pensar, neste caso, em duas vertentes: a primeira prende-se com a população local, aquela a quem temos o dever e a obrigação de servir. A segunda prende-se com aqueles que nos visitam e nunca desfocando a necessidade da população escolar do nosso Concelho, e neste sentido queremos agradecer a colaboração do vereador e Presidente do Concelho Administrativo da Escola Secundária do Porto Moniz, Valter Correia, pelo seu empenho na elaboração deste documento, conforme declaração pública aquando da celebração deste contrato.-----

O senhor presidente deu a conhecer o amadurecimento da candidatura ao POSEUR 2020, no âmbito do projeto, Eco-Moniz. Através do recebimento de um camião do lixo que esteve em exposição frente a Câmara. Iremos também receber hoje a Ambulância e que deverá estar também em exposição para conhecimento da população local, junto a Câmara até que seja feita a entrega oficial que se realizará no dia 12 de julho às sete da tarde, aos Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz, através de um protocolo de cedência.-----

O Senhor Presidente relembra que esta viatura será sempre do Município e que os encargos de manutenção serão suportadas pela autarquia, isto para que, possamos ter mão deste equipamento.-----

O Senhor Presidente deu ao conhecer, da viagem que fez aos Açores no âmbito do projeto INTERREG, juntamente com os parceiros de Canárias, Madeira e Porto Santo, para conseguir obter e definir estratégias até 31 de julho, na criação duma rota turística associada a natureza, como o BTT, Pedestrianismo, Canyoning, Trails, Geocaching, entre outros. O Senhor Presidente referiu ainda neste encontro, ter recebido um convite de um dos maiores promotores deste projeto Senhor Pedro, para que a Câmara do Porto Moniz venha a integrar em mais uma candidatura que se enquadra e muito nas características do nosso concelho, sendo esta a Laurisilva, aproveitando desde já a



associação criada da costa da laurisilva entre o (Porto Moniz, São Vicente e Santana), e juntar ainda mais dois Concelhos dos Açores, a Câmara do Nordeste e Povoação, para podermos obter pontos forte nesta candidatura e assim poder combater os êxodos populacionais sentidas nestes concelhos.-----

Informou ainda o Senhor Presidente da sua presença, no programa da RTP – A Praça, juntamente com o Senhor Vereador Nélio Rodrigues e a cozinheira dona Natividade, umas das cozinheiras do Restaurante Cachalote que promoveu o maior arroz de lapas alguma vez cozinhado e que está escrito no livro de recorde Guines, em tentar dentro daquele curto espaço de tempo de Transmissão televisiva, projetar e promover ao máximo o destino do Porto Moniz, nas Sete Maravilhas de Portugal, na Categoria de Aldeias do Mar a Vila do Porto Moniz e o Seixal – no Sítio do Chão da Ribeira na categoria de aldeias em aéreas protegidas, relativamente ao Presidente da Junta de Freguesia do Seixal não quis aceitar o convite formalizado pela Câmara em estar presente neste programa para falar e poder projectar a sua candidatura para todo o país.-

O Vereador Nélio Sequeira na sua intervenção, informou aos presentes que será apresentada oficialmente a programação da semana do mar 2017 à comunicação social pelas 15 horas, no salão nobre, Relativamente ao programa da RTP- A Praça, agradeceu todas as entidades que direta ou indiretamente estiveram envolvidas na divulgação do nosso concelho nas sete maravilhas de Portugal, e em particularmente ao Restaurante Cachalote que desde o início associou-se a esta candidatura disponibilizando uma das suas cozinheira nesta deslocação, de realçar também aos produtores de vinhos “Terras do Avô” e “Vinhos Seixal”, pela sua colaboração.-----

O Senhor Presidente, atribuiu uma distinção à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Porto Moniz, pela vitória do “Prémio La Vie” realizado pelo Centro Comercial La Vie Funchal, em parceria com a Secretária Regional da Educação, integrado na Festa do Desporto Escolar, visando destacar as escolas que ao longo do ano e em particular na Festa do Desporto Escolar, atingiram níveis de excelência, tanto a nível de participação como de envolvimento de toda a comunidade educativa, demonstrando atitudes e comportamentos condizentes com os valores que devem estar subjacentes ao desporto e a educação.-----



O Vereador Valter Correia congratulou-se com o teor da intervenção do Senhor Presidente da Câmara, nomeadamente ao ter dado indícios que pretendia conjugar esforços com os restantes municípios da costa norte da ilha da Madeira, no sentido de procurar o desenvolvimento turístico conjunto do município.-----

Mais disse que, independentemente de chamar-se, ou não, “Costa da Laurissilva”, era importante que se pensasse na afirmação do turismo no nosso concelho em conjunto com Santana e São Vicente, de forma a afirmar-se como um sub-destino turístico do todo Madeira, tal como o Porto Santo. Prosseguiu que só dessa forma se pode perspetivar a fixação da população jovem, pois, a ampliação dos apoios sociais que se têm vindo a conhecer, desde a alguns anos, apenas permitem que os que cá vivem tenham uma melhor qualidade de vida, mas não fixa aqueles que não têm trabalho no concelho.-----

A afirmação da “Costa da Laurissilva” quer em resultado do nome que ostenta, de uma floresta património da humanidade, faria com que uma fatia dos que visitam a Região Autónoma da Madeira pretendessem ficar na costa norte durante parte da estadia, situação que despoletaria, também, nos grandes interesses económicos sediados no Funchal, a necessidade de investirem no norte, como forma de não perderem essa oportunidade de negócio. Assim, incrementar-se-ia não só os investimentos, como as oportunidades de negócio e de emprego, contribuindo-se, decisivamente, para a fixação da população.-----

A terminar, registou estar convicto que esta é a solução para o desenvolvimento do nosso concelho e manifestou a sua disponibilidade para colaborar com a implementação desta estratégia de desenvolvimento, pese embora não vá ter quaisquer responsabilidades na administração autárquica do concelho nos próximos anos.-----

## **2. Balancete** -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante 3.042.548,09 € (três milhões e quarenta e dois mil quinhentos e oito euros e nove cêntimos) em que em disponibilidades orçamentais um montante de 3.072.495,11 € (três milhões e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco euros e onze cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de 72.009,86 € (setenta e dois mil e nove euros e oitenta e seis cêntimos). -----



### **3. Correspondência -----**

#### **3.1 Reclamação da Fatura da água do Senhor Julião Figueira da Silva; -----**

**Considerando que** o Senhor Julião Figueira da Silva, residente no Sítio do Covão, Porto Moniz, 9270-03 Seixal PMZ, consumidor da rede pública de água n.º2335, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada GSE-CRE 1600/2016, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante na fatura mensal do consumo de água n.º 1519493, relativa ao consumo do mês de setembro de 2015, que registava a quantia a pagar no valor de €125,52 (cento e vinte e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos); -----

**Considerando que** após se aperceber desta situação, foram efetuadas buscas na rede existente no armazém, tendo sido detetado um derrame, junto ao contador; -----

**Considerando que** o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho da esposa do Sr. Julião, relativamente à existência do referido derrame, entretanto reparado; -----

**Considerando que** o Senhor Julião Figueira da Silva solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação. -----

**Considerando que** após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos €2,09 (dois euros e nove cêntimos); -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----*

Que o Senhor Julião Figueira da Silva faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º 1519493, relativa ao consumo do mês de setembro de 2015, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de €2,09 (dois euros e nove cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

#### **3.2 Reclamação da Fatura da água por parte do Senhor António Manuel da Câmara Brito; -----**



**Considerando que** o Senhor António Manuel da Câmara Brito, com morada no Caminho do Lombo Brasil N.º43, Porto Moniz, 9270-042 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º1857, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada GSE-CRE 2218/2016, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante nas faturas mensais do consumo de água n.ºs 4685, e 7345, relativas aos consumos dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2016, que registavam as quantias a pagar no valor de €347,65 (trezentos e quarenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos) e €52,73 (cinquenta e dois euros e setenta e três cêntimos respectivamente); -----

**Considerando que** após se aperceber desta situação, foram efetuadas buscas na rede interna e externa do edifício, tendo sido detetada uma rotura na canalização existente no logradouro; -----

**Considerando que** o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo testemunhado e registado imagens da substituição da tubagem danificada; -----

**Considerando que** o Senhor António Manuel da Câmara Brito, solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação. -----

**Considerando que** após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos €12,63 (doze euros e sessenta e três cêntimos); -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere:* -----

Que o Senhor António Manuel da Câmara Brito, faça o pagamento das faturas mensais do consumo de água n.ºs 4685, e 7345, relativas aos consumos dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2016, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de €25,26 (vinte e cinco euros e vinte e seis cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**3.3 Reclamação da Fatura da água do Senhor José Fernandes;** -----



**Considerando que** o Senhor José Fernandes, residente no Sítio do Ribeirinho, Porto Moniz, 9270-091 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º1442, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada GSE-CRE 4499/2016, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante na fatura mensal do consumo de água n.º 12947, relativa ao consumo do mês de maio de 2016, que registava a quantia a pagar no valor de €23,88 (vinte e três euros e oitenta e oito cêntimos); -----

**Considerando que** o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho do requerente, relativamente ao facto do valor da fatura de consumo de água referente ao mês de maio de 2016 ainda refletir o consumo excessivo provocado pela avaria detetada anteriormente; -----

**Considerando que** o Senhor José Fernandes solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação. -----

**Considerando que** após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos €2,82 (dois euros e oitenta e dois cêntimos); -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----*

Que o Senhor José Fernandes faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º 12947, relativa ao consumo do mês de maio de 2016, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de €2,82 (dois euros e oitenta e dois cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

### **3.4 Reclamação da Fatura da água da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz;**

**Considerando que** a Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, com morada no Beco do Pavilhão N.º2 Porto Moniz, 9270-151 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º1992, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada GSE-CRE 3483/2017, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante na fatura



mensal do consumo de água n.º 9437, relativa ao consumo do mês de abril de 2017, que registava a quantia a pagar no valor de €277,62 (duzentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos); -----

**Considerando que** após se aperceberem desta situação, foram efetuadas buscas na rede interna e externa do edifício do pavilhão, tendo sido detetada uma rotura na canalização existente junto ao alçado esquerdo desta infraestrutura; -----

**Considerando que** o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho do funcionário, relativamente ao sucedido e verificado a reparação da tubagem danificada;

**Considerando que** a Escola Básica e Secundária do Porto Moniz solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação. -----

**Considerando que** após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos €37,30 (trinta e sete euros e trinta cêntimos); -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----*

Que a Escola Básica e Secundária do Porto Moniz faça o pagamento da fatura mensal do consumo de n.º 9437, relativa ao consumo do mês de abril de 2017, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de €37,30 (trinta e sete euros e trinta cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Valter Correia, não participa na votação uma vez que é subscritor do apoio posto a votação, na qualidade de Director da escola Básica e Secundária.-----

### **3.5 Reclamação da Fatura da água por parte do Senhor José Cirilo Rodrigues; ----**

**Considerando que** o Senhor José Cirilo Rodrigues, com morada na Estrada regional 101, N.º37, Porto Moniz, 9270-153 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º586, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada GSE-CRE 3353/2017, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante nas faturas



mensais do consumo de água n.ºs 24073, 464, 2438 e 4410 relativas aos consumos dos meses de Novembro e Dezembro de 2016 e Janeiro e Fevereiro de 2017, que registavam as quantias a pagar no valor de €25,38 (vinte e cinco euros e trinta e oito cêntimos), €19,58 (dezanove euros e cinquenta e oito cêntimos), €19,58 (dezanove euros e cinquenta e oito cêntimos) e €28,28 (vinte e oito euros e vinte e oito cêntimos), respectivamente; -----

**Considerando que** após se aperceber desta situação, foram efetuadas buscas na rede interna e externa do edifício, tendo sido detetada uma rotura na canalização junto ao poço de lavar; -----

**Considerando que** o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo testemunhado e registado imagens da substituição da tubagem danificada; -----

**Considerando que** o Senhor José Cirilo Rodrigues, solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação. -----

**Considerando que** após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos €17,40 (dezassete euros e quarenta cêntimos); -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----*

Que o Senhor José Cirilo Rodrigues, faça o pagamento das faturas mensais do consumo de água n.ºs 24073, 464, 2438 e 4410 relativas aos consumos dos meses de Novembro e Dezembro de 2016 e Janeiro e Fevereiro de 2017, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de €69,60 (sessenta e nove euros e sessenta cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**4. Ratificação da Autorização de transporte solicitado pelo Centro de Atividades Ocupacionais de São Vicente;** -----



**Considerando que** deu entrada um e-mail, com o registo de entrada GSE-CRE 3589/2017, em nome do Centro de Atividades Ocupacionais de São Vicente, a solicitar transporte, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante;

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**5. Ratificação da Autorização de transporte solicitado pela Escola Básica do 1ºCiclo com Pré-Escolar do Porto Moniz;** -----

**Considerando que** deu entrada um e-mail, com o registo de entrada GSE-CRE 3779/2017, em nome da Escola Básica do 1ºCiclo com Pré-Escolar do Porto Moniz, a solicitar transporte, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante; -----

**Considerando que** o encargo financeiro, associado à presente solicitação, no valor de 200,00 Euros, está cabimentado com o registo n.º 377 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----



**6. Informação das candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -----**

O Senhor Presidente informa, que no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-12-2015, publicado em Diário da República de 20-01-2016, por seu despacho foram aprovadas as candidaturas de cidadãos do Concelho de Porto Moniz no mês de junho, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**7. 2ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa do ano de 2017; -----**

**Considerando que**, as regras orçamentais respeitantes aos municípios e freguesias, impõem os princípios da anualidade, universalidade, especificação, equilíbrio, não consignação e não compensação, respeitando o orçamento do ano civil, podendo ser modificados através de alterações e revisões. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS*, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere e vote a 2ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa e do Plano Plurianual de Actividades para o Ano Financeiro de 2017. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**8. Proposta de Delimitação das Áreas de Regeneração Urbana (ARUS) no Concelho do Porto Moniz; -----**

**Considerando que** a reabilitação urbana tem vindo a assumir um papel preponderante nos últimos dez anos, a nível europeu, nacional, regional e local, com a consciencialização cada vez mais presente da degradação do parque edificado e dos diversos espaços nas localidades urbanas e suas periferias; -----

**Considerando que** a Câmara Municipal do Porto Moniz, aproveitando o enquadramento favorável e a janela de oportunidade da Estratégia 2020, elaborou um estudo sobre as Áreas de Regeneração Urbana (ARU) nas quatro freguesias do



Concelho, no sentido de promover e criar condições para aprofundar o desenvolvimento baseado na sustentabilidade, na inclusão e na inovação; -----

**Considerando que** as ARUS indicadas no estudo em anexo, têm como bases mais imediatas as premissas estabelecidas no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (DL nº307/2009, de 23 de Outubro, com as redações que lhe foram conferidas pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto e pelo DL nº 136/2014, de 09 de Setembro), e os princípios estabelecidos no Regulamento do Plano Diretor Municipal do Porto Moniz; -----

**Considerando que** no âmbito do financiamento comunitário às iniciativas e projetos das autarquias até 2020, o IDR – Instituto de Desenvolvimento Regional aplica a obrigatoriedade da apresentação e aprovação a priori em sedes próprias (Câmaras e Assembleias Municipais) dos PEDU – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano, sem os quais as autarquias não poderão submeter e fazer aprovar os seus projetos estruturantes de desenvolvimento urbano no Programa Madeira 2020; -----

**Considerando que** o Município do Porto Moniz deve apresentar a sua estratégia para as ações a desenvolver na prioridade de investimento que tem a ver com a adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar e recuperar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído, apresentando propostas de ARU – Áreas de Reabilitação Urbana delimitada(s) nos termos do RJRU - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto), ou em ARU em processo de delimitação, desde que o início do processo esteja aprovado pela Câmara Municipal e publicado no Diário da República; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz* tem a honra de propor, que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere, nos termos e ao abrigo do estatuído na alínea a), do nº1 e nº3, do artigo 7º e dos nºs 1 e 2, do artigo 13º do RJRU, conjugado com o disposto na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propor a presente proposta de Delimitação das Áreas de Regeneração Urbana no Concelho de Porto Moniz a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea



g), do nº 1, do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

O Vereador Valter Correia, relativamente ao Plano de Regeneração Urbana apresentado para o Concelho de Porto Moniz, referiu que importaria conhecer o procedimento utilizado para a aquisição dos serviços tendentes à sua elaboração e o preço base do mesmo, de modo a permitir uma melhor apreciação do esforço dispensado pelo município na concretização deste objetivo e aferir o empenho da empresa na prossecução deste objetivo, o plano, em termos gerais, parece ficar aquém do expectável.-----

Nesse sentido o vereador Valter Correia questionou qual tinha sido o preço base do procedimento e quais foram as empresas consultadas ou, se de concurso público for, quais as que concorreram.-----

Perante esta questão o senhor Presidente da Câmara disse não ter presente essa informação, tendo-a colocado ao Chefe de Divisão ali presente, Dr. José Manuel Conceição, ao que o mesmo também afirmou desconhecer esses dados, pois quem deveria saber seria o Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, o senhor arquiteto Miguel Lima.-----

O vereador Valter Correia prosseguiu a sua informação, registando que, de todo o modo, atendendo aos princípios orientadores do processo adotado para justificar a delimitação das diferentes áreas de Reabilitação Urbana do concelho, expressos na página 11, baseados num conjunto de medidas de análise e diagnóstico do território, nomeadamente a “definição de uma estratégia integrada de desenvolvimento e de um modelo territorial para cada área de reabilitação urbana...” carecia de uma discussão mais alargada, envolvendo, pelo menos, os diversos órgãos de gestão autárquica, para além da sociedade civil do município, de forma a perceber-se bem a “funcionalidade” e o que se pretende para cada área.-----

É inequívoco que a empresa responsável por este projeto não conhecia bem o querer da população e o próprio território, assim como outros aspetos fundamentais do município do Porto Moniz, a tal ponto de apontar as piscinas cobertas na vila de Porto Moniz como “Piscinas Municipais” (pág.18), referir-se ao edifício sede da Junta de Freguesia



do Seixal, como o “relativamente novo edifício dos correios” (pág. 33), identificar o orago da igreja do Seixal como São Brás (pág. 32), referir-se à escola das Achadas da Cruz (pág. 39) e da Santa do Porto Moniz, quando só lá existe um edifício que outrora funcionou como escola.-----

O que está aqui em causa não são os lapsos referidos, mas sim o que eles indicam, pois dificilmente se consegue conceber um plano desta natureza sem conhecer bem o território e o querer das pessoas.-----

Mesmo no respeitante aos objetivos e estratégias de intervenção apontados, estes são bastante insipientes e, mesmo assim, bastante discutíveis, nomeadamente a ciclovía na “Estrada da Rocha” no troço compreendido entre o Seixal e a foz da Ribeira da Janela, a proposta/localização para a instalação de um funicular de ligação da Vila do Porto Moniz ao sítio do Lamaceiros, que embora possa constituir uma ideia interessante está prevista para um local com condicionamentos vários, sendo mais racional, entre outras, um teleférico de ligação entre um espaço de estacionamentos da frente mar e o miradouro da santinha ou o Pico. Outro aspeto um pouco descontextualizado da realidade local, e que afere a ligeireza da feitura deste documento, decorre das referências feitas à necessidade de reforçar os serviços administrativos e equipamentos públicos em todas as freguesias e áreas de intervenção.-----

Em termos conclusivos, aplaudo a iniciativa da autarquia em preocupar-se com a realização deste documento, sendo que a validade do mesmo assenta, sobretudo, na oportunidade da sua elaboração, enquanto requisito para o acesso a fundos comunitários que, de outra forma, não permitiria serem aproveitados tão eficazmente.-----

#### **9. Protocolo de cedência de uma Ambulância de Socorro Tipo B (ABSC) para os Bombeiros Voluntários de S.Vicente e Porto Moniz;** -----

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e nos termos Artigo n.º 1 da Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho - Lei de Bases da Proteção Civil; -----

Considerando que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz (AHBVSVPM) têm desempenhado um papel preponderante na proteção



de vidas e bens no Concelho de Porto Moniz, atividade essa reconhecida por declaração de utilidade pública; -----

Considerando a finalidade de dotar as corporações de bombeiros com os meios de socorro suficientes para o cabal desempenho das suas funções; -----

Considerando que essa viatura deverá desempenhar funções permanentemente durante 24 Horas, durante todos os dias do ano, no destacamento do Concelho de Porto Moniz com o aumento do número de Bombeiros efetivos ao serviço;-----

Considerando que as receitas próprias das Associações de Bombeiros Voluntários da Região Autónoma da Madeira e em especial de São Vicente e Porto Moniz se manifestam insuficientes, para fazer face às despesas inerentes à sua atividade humanitária, de mérito e relevância socialmente reconhecidas; -----

Considerando que tais despesas, quer de funcionamento quer de conservação e reparação dos equipamentos afetos aos quartéis de bombeiros e aos seus parques de máquinas e de viaturas, de seguros, constituem um esforço meritório e indispensável à prossecução dos objetivos de serviço público por parte das Associações de Bombeiros Voluntários e que irão aumentar por força do aumento da capacidade de resposta de serviço à população do Porto Moniz; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz delibere nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente proposta de celebração do protocolo, de acordo com a minuta em anexo, a cedência de uma Ambulância de Socorro Tipo B (ABSC), dependente da assinatura do respetivo protocolo e do cumprimento das suas cláusulas e entrega de documentação exigida.*-----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade.-----

**10. Reunião pública.** -----

Ninguém se apresentou para intervir. -----

Findos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e quinze minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por



unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Manuel Conceição de Gouveia, que a refigi. -----

O Presidente, \_\_\_\_\_

O Redator, \_\_\_\_\_